



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

01

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

**004/2026
PROTOCOLO:2049/2026**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em fisioterapia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR., vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2025 FISIOTERAPIA PIEN LTDA

FORNECEDOR: FISIOTERAPIA PIEN LTDA



Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: 2049/2026

Data: 13/01/2026 13:44

Situação: **Aguardando**

Requerente: **Secretaria de Saúde**

Documento:

02

Contato: **Secretaria de Saúde - Tel: 4136321291 - saude@pien.pr.gov.br**

Assunto: **Protocolo Geral**

Equiplano

Descrição: Solicitação de abertura de processo de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa FISIOTERAPIA PIÊN através do chamamento público nº 010/2025.

Ocorrência: 1

Data: 13/01/2026 13:44:09

Previsão: 18/01/2026

De: **FABIULA GABRIELLI SURA**

Para: **THAIS BECKER DE SOUZA**

Fase/Etapa: **Geral/Abertura**

Confirmação: **não**

Descrição: **Abertura do processo**

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
3a1e77faac1bc020807076ae55d7dab1ab21b	requerimento		
doc02191620260113085702.pdf	parecer		
ficha (23).pdf	documentos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

03

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	001/2026
Data:	12/08/2026

Descrição do objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços especializados em fisioterapia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR.

Item	Descrição	Qnt.	Valor Un.	Valor Total
01	Sessão de fisioterapia realizada nas dependências do prestador credenciado.	7.440	R\$ 28,88	214.867,20

OBS: O valor total e o quantitativo de procedimentos previstos no contrato pretendido possuem caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação de demanda mínima por parte da Administração Pública. A efetiva execução dos serviços e o correspondente pagamento estarão condicionados às necessidades da Administração e ao rateio proporcional da demanda entre todos os prestadores devidamente credenciados para a execução do mesmo objeto, observadas as regras estabelecidas no edital de credenciamento e demais normativos aplicáveis.

Contratada: FISIOTERAPIA PIEN LTDA - CNPJ: 08.640.169/0001-18.

Período: 12 (doze) meses.

Justificativa:

A Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR identifica a necessidade de contratar serviços especializados de fisioterapia, em conformidade com a Lei nº 8.080/1990 e a Lei nº 14.133/2021, para atender a uma demanda superior a 160 pacientes que necessitam de atendimentos mensais. A contratação de profissionais para o quadro próprio é inviável no momento, tanto pela ausência de concurso público vigente quanto pela falta de estrutura física e equipamentos necessários para implantação do serviço municipal.

Embora o município possua pactuação com Consórcios Intermunicipais, não há prestadores que realizem fisioterapia dentro do território de Piên, o que acarretaria elevado custo com TFD e dificuldades aos pacientes, muitos com mobilidade reduzida. Assim, justifica-se a contratação de serviços privados para complementar a oferta pública, conforme previsto na legislação.

Destaca-se ainda que parte dos usuários necessita de atendimento em clínica equipada, enquanto outro grupo, composto por pacientes acamados ou com mobilidade severamente limitada, depende de atendimento domiciliar. Dessa forma, a contratação nas modalidades em sede do prestador e domiciliar é essencial para assegurar a integralidade e continuidade da assistência.

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Na sede da contratada.	Horários: 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs.	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Imediato.
--	--	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Caroline Andressa Massaneiro – Assessora de Área III – Matrícula Funcional nº 4765253.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA
Assinado de forma digital por
MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA
GROSSKOPF:09652856932
Dados: 2026.01.12 16:57:44 -03'00'

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAROLINE ANDRESSA MASSANEIRO
Data: 12/01/2026 16:20:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Caroline Andressa Massaneiro
Assessora de Área III
Fiscal do contrato

FISIOTERAPIA PIEN LTDA**CNPJ: 08.640.169/0001-18****NIRE: 41211969889****SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

JOSIETE FATIMA MARCON, brasileira, maior, natural de Foz do Iguaçu/PR., divorciada, nascida em 02/09/1976, fisioterapeuta, registrada no CREFITO/PR. sob nº 8/33611-F, portadora do CPF nº 017.108.819-09 e da cédula de identidade civil RG nº 6.772.358-9 SESP/PR., residente e domiciliada à Rua Belo Horizonte, nº 402, casa 05, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e JACKSON CORDEIRO KEIKE DA SILVA, brasileiro, maior, natural de Morretes/PR., casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/08/2002, fisioterapeuta, registrado no CREFITO/PR. sob nº 413162-F, portador do Registro Geral nº 133.698.119-95 SESP/PR., residente e domiciliado à Estrada Principal, s/nº, bairro Boa Vista, município de Piên/PR., CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa FISIOTERAPIA PIEN LTDA, com sede à Rua São Luiz, nº 198, sala 02, centro, Piên/Pr., CEP 83.860-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41211969889 em 21/09/2023 e primeira alteração sob nº 20247825093 em 18/10/2024, resolvem alterar os mesmos como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia JOSIETE FATIMA MARCON que possuía na sociedade 14.250 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais) quotas no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo 14.250 (quatorze mil, duzentos e cinquenta quotas no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), ao sócio JACKSON CORDEIRO KEIKE DA SILVA, valor este recebido neste ato do sócio adquirente em moeda corrente do país pelo que dá total e irrevogável quitação;

CLAUSULA SEGUNDA - Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, em decorrência das alterações ocorridas na cláusula anterior passará a pertencer em sua totalidade ao sócio:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Jackson Cordeiro Keike da Silva	100 %	15.000	15.000,00
TOTAL	100 %	15.000	15.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio JACKSON CORDEIRO KEIKE DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, individualmente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

FISIOTERAPIA PIEN LTDA
CNPJ: 08.640.169/0001-18
NIRE: 41211969889
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Piên PR., 28 de janeiro de 2025.

JOSIETE FATIMA MARCON
CPF: 017.108.819-09

JACKSON CORDEIRO KEIKE DA SILVA
CPF: 133.698.119-95



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FISIOTERAPIA PIEN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01710881909	JOSIETE FATIMA MARCON
13369811995	JACKSON CORDEIRO KEIKE DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2025 14:39 SOB N° 20250437821.
PROTOCOLO: 250437821 DE 28/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501694669. CNPJ DA SEDE: 08640169000118.
NIRE: 41211969889. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2025.
FISIOTERAPIA PIEN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

07

Aponte a câmera do celular para
validar o documento

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			
ALVARÁ Nº 004/2026		PROTOCOLO Nº 2007/2026	
À Empresa: FISIOTERAPIA PIEN LTDA			
Nome Fantasia:			
CNPJ: 08.640.169/0001-18	SEDE: MATRIZ	Insc Mun: 3686	Insc Est: ISENT0
Endereço: RUA SAO LUIZ, 198 - CENTRO - SALA 02 Piên - PR CEP: 83860000			
Atividade Principal: 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia			
Secundária(s):			
Início das Atividades: 22/03/2007 00:00:00		Validade deste documento: 31/12/2026 00:00:00	
Informações Complementares:			
ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDA AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS, E PERMANECE VÁLIDO ENQUANTO INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA A SUA CONCESSÃO. A VALIDADE DESDE ALVARÁ FICA CONDICIONADO AO PRAZO DE VALIDADE DO LICENCIAMENTO (CLCB) EXPEDIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. CONFORME NOTA TÉCNICA 02/2018 - CAOPMAHU DO MP DO PARANÁ DEVE-SE ATENTAR-SE À DESTINAÇÃO PRIORITÁRIA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS ÀS COOPERATIVAS DE CATADORES.			
CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO			
Chave de autenticação: 5ZXJ22BMM44XCXBBT.			

Piên/PR, 08 de Janeiro de 2026 08:26:04.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Área de Receitas



ESTADO DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6BBM 1CIA SAO JOSE DOS PINHAIS



08

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.25.0000811005-83

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

FISIOTERAPIA PIÊN LTDA
Nome Fantasia: FISIOTERAPIA PIÊN CPF/CNPJ: 08.640.169/0001-18 Código da Atividade Econômica (CNAE): 8650/0-04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA 8650/0-03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE Logradouro: R S LUIZ Número: 198 Complemento: SALA 02 Bairro: CENTRO Município: PIEN-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 90,00 m² Área Vistoriada: 90,00 m² Ocupação: H-6 - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO Capacidade de Público: 10 PESSOAS Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
OBSERVAÇÕES
Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018. Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante. Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 5 de Novembro de 2026



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deverá ser confirmada clicando aqui ou no endereço: www.bombeiros.pr.gov.br

Número autenticidade: 57598e48.eb012ec8:8381970a.96b6182b-8

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Piên
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

Licença Sanitária emitida de forma simplificada nº002/2025

(Conforme Resolução SPSA nº1034/2020)

A Vigilância Sanitária Municipal, baseada no Código de Saúde do Estado, Lei nº13.331 de 23 de Novembro de 2001, Art. 159, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social: Fisioterapia Piên Ltda

CNPJ/CPF: 08.640.169/0001-18

Endereço: Rua São Luiz, nº198 sala 02 Centro Piên - PR

Atividades econômicas licenciadas:

86.50.0-04 Atividades de fisioterapia

Data de Emissão:	09 de Janeiro de 2025
Data de Validade:	09 de Janeiro de 2026

A presente Licença Sanitária não isenta o estabelecimento de atender os regulamentos vigentes aplicáveis, sendo passível de fiscalização a qualquer tempo, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Estadual nº 13331 de 23/11/01 e Decreto Estadual nº 5711 de 23/05/02.
A Licença Sanitária poderá ser cancelada a critério da Autoridade Sanitária.

[Assinatura]
Serviço Público Responsável

Manter em local visível ao público



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Fisioterapia Pien LTDA

CNPJ: 08.640.169/0001-18

Local da Sede: PIEN - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIO NEGRO, 6 de janeiro de 2026

CARLOS SCHLICHTING

Distribuidor



CARLOS
SCHLICHTING
NG:385767
16968

Assinado de forma
digital por CARLOS
SCHLICHTING:3857
6716968
Dados: 2026.01.06
18:24:42 -02'00'

**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQElbE>

Código Validador TJPR: CACG.6289.00JCHGHH.12





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

11

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38516263-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.640.169/0001-18**

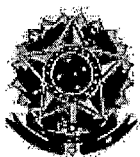
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FISIOTERAPIA PIEN LTDA
CNPJ: 08.640.169/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:57 do dia 06/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2026.

Código de controle da certidão: **E5E4.77DB.BEE6.9D4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.20/2026

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 20/2026

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FISIOTERAPIA PIEN LTDA

PROTOCOLO
nº

CNPJ nº
08.640.169/0001-18

Inscrição Municipal nº 3686

ENDEREÇO

RUA SAO LUIZ, 198 - CENTRO - SALA 02 Piên - PR CEP: 83860000

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de fisioterapia

Documento emitido em: Piên, 06 de Janeiro de 2026 por << Equiplano Público Web >>.

Certidão válida até 05/02/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Chave para validação: 5ZXJ2G2QEM244XCXQ95.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:

<https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#!/stmCertidao/validacaoCertidao>

A presente certidão foi emitida pelo site <https://www.pien.pr.gov.br/>, através do sistema informatizado da



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FISIOTERAPIA PIEN LTDA**

CPF/CNPJ: **08.640.169/0001-18**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:33:17 do dia 06/01/2026 , com validade até o dia 05/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bDjIvK7Mi5pA2r6FU0ti

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FISIOTERAPIA PIEN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.640.169/0001-18

Certidão nº: 1003892/2026

Expedição: 06/01/2026, às 11:16:46

Validade: 05/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FISIOTERAPIA PIEN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.640.169/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FISIOTERAPIA PIEN LTDA				Protocolo: PRC2600016664	
NIRE : 41211969889					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
41211969889	08.640.169/0001-18	21/09/2023	31/01/2007		
Endereço Completo					
Rua SAO LUIZ, Nº 198, SALA 02, CENTRO - Piên/PR - CEP 83860-000					
Objeto Social					
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.					
Capital Social		Porte		Prazo de Duração	
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		ME (Microempresa)		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JACKSON CORDEIRO KEIKE DA SILVA	133.698.119-95	R\$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome		CPF	Término do mandato		
JACKSON CORDEIRO KEIKE DA SILVA		133.698.119-95			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Atos/Eventos		ATIVA	
30/01/2025	20250437821	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/01/2026, às 14:50:01 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código 5M1XNZLA.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER 2272 - CEP 80.040-170 - Curitiba / PR - Fone 0800-645-2009

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FUNCIONAMENTO (DRF) No 8009e07a-4bd3-4b79-8040-abc1cea701b3

Jurisdição: PR

Razão social: FISIOTERAPIA PIEN LTDA

CNPJ / CPF: 08.640.169/0001-18

Registro no CREFITO: RE002052

Endereço: RUA SAO LUIZ, 198

Bairro: Centro

CEP: 83860-000

Cidade: Piên

UF: PR

Horário de funcionamento: SEG A SEX 08:00-12:00 13:30-17:00

Responsável Técnico: JACKSON CORDEIRO KEIKE DA SILVA

Registro: 413162-F

Declaramos a regularidade do titular nos termos da Legislação Pertinente para Desempenho da Atividade Ligadas ao Exercício
Profissional da: FISIOTERAPIA.

É obrigação do Responsável legal / técnico pelo consultório/clínica manter atualizados os dados cadastrais vinculados com este Conselho,
nos termos da
legislação vigente. válida até 01/07/2026

IMPORTANTE
Apresentação Obrigatória a
Fiscalização.
Esta Declaração deverá ser
fixada no Setor de
Fisioterapia e/ou
Terapia Ocupacional em
local Visível.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://crefито-pr.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o
número de controle: 8009e07a-4bd3-4b79-8040-abc1cea701b3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.640.169/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2007
NOME EMPRESARIAL FISIOTERAPIA PIEN LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO LUIZ	NÚMERO 198	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACKCORDEIRO0@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 9662-7735
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2026 às 13:45:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.640.169/0001-18

Razão

FISIOTERAPIA PIEN LTDA

Social:

Endereço:

RUA SAO LUIZ 198 SALA 02 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2025 a 18/01/2026

Certificação Número: 2025122005101429144447

Informação obtida em 06/01/2026 11:14:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal**

Prefeitura Municipal de Piên
Piên – PR

Ref. Edital da Chamada Pública nº 010/2025.

DECLARAÇÃO:

Declaramos, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de chamamento público nº 010/2025, instaurado pelo Município de Piên, que não possuímos em nosso quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Em, 06 de janeiro de 2026.

NOME DA EMPRESA: FISIOTERAPIA PIÊN LTDA
CNPJ: 08.640.169/0001-18


JACKSON CORDEIRO KETKE DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRATIVO
CPF: 133.698.119-95

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE		SCNES		Página: 1	
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle				Data: 08/01/2026	
DATASUS		Módulo Básico		Hora: 13:49	
Competência: 01/2026		JACKSON CORDEIRO KEIKE DA SILVA		Versão: 4.7.50	

DADOS OPERACIONAIS		INCLUSÃO ☐		ALTERAÇÃO ☒		EXCLUSÃO ☐	
--------------------	--	-----------------------------------	--	---	--	-----------------------------------	--

IDENTIFICAÇÃO		Identificador da Situação do Estabelecimento		☒ Individual ☐ Mantido ☐ Terceiros	
CNES PF ☐ RJ ☒	5934532	Tipo de Estabelecimento 36 - CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE			
		Sub-Tipo de Estabelecimento 009 - OUTROS			

Nome Empresarial		FISIOTERAPIA PIEN LTDA				
Nome Fantasia		JACKSON CORDEIRO KEIKE DA SILVA				
Logradouro		RUA SAO LUIS				
Número		198				
Complemento		PROXA PISTA DE MOTO				
Bairro		CENTRO				
Nome do Município		PIEN				
CEP		83860000				
Cód. Município	UF	R. Saúde	Micro região	D. Sanit.	Mód. Assist.	Telefone
411910	PR	02				47-996627735
FAX		E-Mail				
		jackcordeiro0@gmail.com				
CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO		CNPJ DA MANTENEDORA		Possui Internet		
08.640.169/0001-18				☒ Sim ☐ Não		

CARACTERIZAÇÃO		Gestão		Estadual ☐ Municipal ☒																																								
Natureza Jurídica		Atenção Básica		☐																																								
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		Média Complexidade		☒																																								
Atividade de Ensino/Pesquisa		Internação		☐																																								
04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE		Alta Complexidade		☐																																								
Atendimento Prestado		Fluxo de Clientela		03-ATENDIMENTO DE DEMANDA																																								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th></th> <th>SUS</th> <th>Particular</th> <th>Plano de Saúde Público</th> <th>Plano de Saúde Privado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Internação</td> <td>☐</td> <td>☐</td> <td>☐</td> <td>☐</td> </tr> <tr> <td>Atendimento Ambulatorial</td> <td>☐</td> <td>☒</td> <td>☐</td> <td>☐</td> </tr> <tr> <td>SADI</td> <td>☐</td> <td>☐</td> <td>☐</td> <td>☐</td> </tr> <tr> <td>Ligência/Emergência</td> <td>☐</td> <td>☐</td> <td>☐</td> <td>☐</td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>☐</td> <td>☐</td> <td>☐</td> <td>☐</td> </tr> <tr> <td>Vigilância em Saúde</td> <td>☐</td> <td>☐</td> <td>☐</td> <td>☐</td> </tr> <tr> <td>Regulação</td> <td>☐</td> <td>☐</td> <td>☐</td> <td>☐</td> </tr> </tbody> </table>			SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado	Internação	☐	☐	☐	☐	Atendimento Ambulatorial	☐	☒	☐	☐	SADI	☐	☐	☐	☐	Ligência/Emergência	☐	☐	☐	☐	Outros	☐	☐	☐	☐	Vigilância em Saúde	☐	☐	☐	☐	Regulação	☐	☐	☐	☐			
	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado																																								
Internação	☐	☐	☐	☐																																								
Atendimento Ambulatorial	☐	☒	☐	☐																																								
SADI	☐	☐	☐	☐																																								
Ligência/Emergência	☐	☐	☐	☐																																								
Outros	☐	☐	☐	☐																																								
Vigilância em Saúde	☐	☐	☐	☐																																								
Regulação	☐	☐	☐	☐																																								

TURNOS DE ATENDIMENTO	
03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHÃ E A TARDE	

VÍNCULO COM O SUS	
No. Contrato/Convênio - Municipal _____ Data de Publicação _____ No. Contrato/Convênio - Estadual _____ Data de Publicação _____ Conta corrente _____ Banco _____ Agência _____ Número _____	

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
No. do Alvará 002/2025	Data de Expedição 09/01/2025
Órgão Expedidor ☐ SES ☒ SMS	

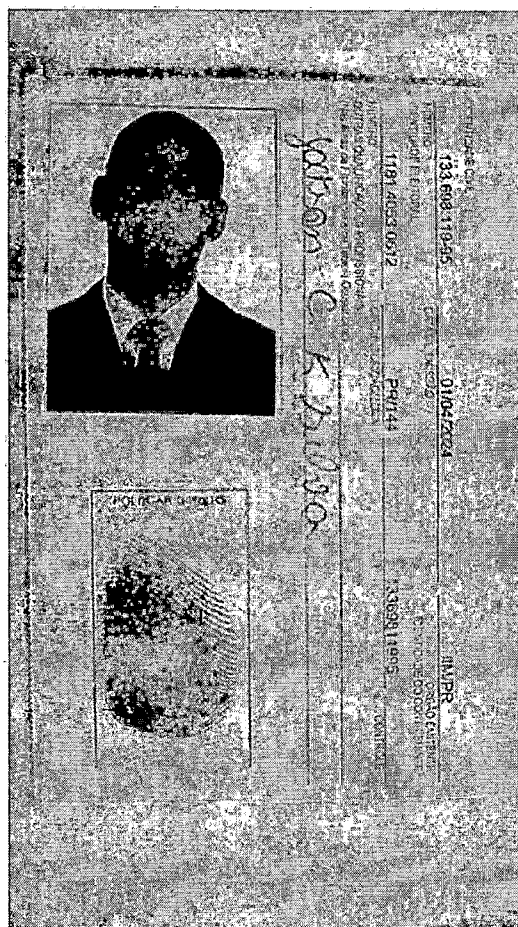
Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

Relação descritiva de equipamentos

A clínica de fisioterapia, situada na Rua São Luiz, 198 – CENTRO – SALA 2 Piên – PR CEP: 83860-000, CNPJ:086401690001-18, dispõe dos seguintes equipamentos:

- Equipamento de eletroestimulação TENS, IBRAMED;
- Ultrassom terapêutico, IBRAMED;
- Espaldar;
- Barra paralela;
- Tatame;
- Maca (3)
- Caneleiras, pesos variados;
- Alteres, pesos variados;
- Bola suíça (3);
- Bola feijão;
- Kit ventosa terapia;
- Disco proprioceptivo;
- Tábua flexora de quadríceps;
- Bolsas para termoterapia;
- Equipamento fisioterapêutico MECANOPLUS;
- BALANCER;
- Bicicleta ergométrica, Caloi;
- Andador;
- Cadeira de rodas;
- Equipamento de tração cervical;
- Therabands;
- Overball;

De um aspecto geral os itens já citados compõem o quadro de equipamentos da clínica Fisioterapia Piên, ambos em condições de uso com as revisões cabíveis em dia.



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO	
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO	
PSICOTERAPEUTA	INSCRIÇÃO CREFITO: 413162-F
NOME JACKSON CORDEIRO KEIKE DA SILVA	
FILIAÇÃO ADILSON KEIKE DA SILVA	
FILIAÇÃO NOEMI SANTANA CORDEIRO	
MORRETES-PR	17/08/2012
LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO ou PÍS)	DATA DO NASCIMENTO
CURITIBA-PR	07/10/2024
LOCAL DA EMISSÃO	DATA DE EMISSÃO
LEI Nº 6.206 - 07.06.75	LEI Nº 6.316 - 17.12.76
 DR. JACKSON CORDEIRO PRESIDENTE	



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

Com vistas à participação no **CREDENCIAMENTO** em epígrafe e, para todos os fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa participação e habilitação, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 08 de janeiro de 2026.

JACKSON CORDEIRO KEIKE DA SILVA

133.698.119-95

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:

licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br – Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 2745/2010 – TCE/PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN,

CRENCIAMENTO Nº 010/2025

Em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, a empresa FISIOTERAPIA PIÊN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.640.169/0001-18 declara para os devidos fins não ser servidor do Município de Piên, nem possuir cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, comissão de credenciamento ou autoridade ligada à contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 08 de janeiro de 2026.

JACKSON CORDEIRO KEIKE DA SILVA

133.698.119-95

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:

licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br – Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do **CREDENCIAMENTO Nº 010/2025**, instaurado pelo Município de Piên, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no referido edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do **CREDENCIAMENTO Nº 010/2025**;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Piên, 08 de janeiro de 2026.



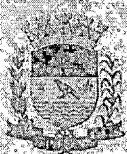
JACKSON CORDEIRO KEIKE DA SILVA

133.698.119-95

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:

licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

29

ANEXO II

REQUERIMENTO

PROPONENTE: FISIOTERAPIA PIÊN LTDA

ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ

CNPJ: 08.640.169/0001-18

FONE: 47 - 99662-7735

E-MAIL: jackcordeiro0@gmail.com

Ao agente de contratação

Ref.: **CREDENCIAMENTO Nº 010/2025**

1. A empresa FISIOTERAPIA PIÊN LTDA, estabelecida Rua São Luiz, 198 no CNPJ sob o nº 08.640.169/0001-18 através de seu representante legal Sr. JACKSON CORDEIRO KEIKE DA SILVA, inscrito no CPF nº 133.698.119-95 vem requerer o **CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s)** para prestação de serviços especializados em fisioterapia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

2. Os itens que solicitamos o credenciamento são:

Item	Descrição	Qnt.	Valor Un.	Valor Total
01	Sessão de fisioterapia realizada nas dependências do prestador credenciado	7.440	28,88	214.867,20

3. Declaro estar de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.

PIÊN, 08 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,


JACKSON CORDEIRO KEIKE DA SILVA
133.698.119-95

Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:

- Fone (41) 3632-1136

Inserido por Usuário WS: Integração em: 06/01/2026 16:14:06

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 05/01/2026

CNES: 5934532Nome Fantasia: JOSIETE FATIMA MARCONCNPJ: 08.640.169/0001-18

Nome Empresarial: MARCON E MENDESNatureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA NATALNúmero: 334Complemento: ANEXO AO HOSPITAL

Bairro: CENTROMunicípio: 411910 - PIENUF: PR

CEP: 83860-000Telefone: (41)3632-1703Dependência: INDIVIDUALReg de Saúde: 02

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADESubtipo: OUTROSGestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JOSIETE FATIMA MARCON

Cadastrado em: 07/08/2008Atualização na base local: 17/06/2025Última atualização Nacional: 16/12/2025

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR

Fluxo de clientela

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

004 - REABILITACAO

Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 003 - TERAPIAS ESPECIAIS

Classificação Estabelecimento Saúde

015 - UNIDADE DE REABILITACAO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
SALA DE REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	1
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO	1	1
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO	1	2

Serviços de

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 001	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES OBSTETRICAS NEON	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 002	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES ONCOLOGICAS	NÃO	NAO INFORMADO

126 - 006	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM QUEIMADOS	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 008	SERVICO DE FISIOTERAPIA	DIAGNOSTICO CINETICO FUNCIONAL	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
OUTROS EQUIPAMENTOS			
Aparelho de Diatermia por Ultrassom/Ondas Curtas	1	1	NÃO
Aparelho de Eletroestimulacao	1	1	NÃO
Forno de Bier	1	0	NÃO

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
JOSIETE FATIMA MARCON	700509144521359		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		40	0	0	40

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Declaração

Eu, JACKSON CORDEIRO KEIKE DA SILVA portador do CPF: 133.698.119-95 responsável pela clínica de fisioterapia, situada na Rua São Luiz, 198 – CENTRO – SALA 2 Piên – PR CEP: 83860-000, CNPJ:08.640.169/0001-18, disponho de Infraestrutura necessária para os atendimentos de fisioterapia. Declaro ainda, ter conhecimento de todas as informações Locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Piên, 08 de janeiro de 2026



JACKSON CORDEIRO KEIKE DA SILVA

133.698.119-95



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1291

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025**

PARECER Nº 001/2026

Referente: Chamada Pública nº 010/2025 – Edital de Credenciamento.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Finanças –
Departamento de Licitações.

Assunto: A análise de documentação apresentada para habilitação em
processo de credenciamento.

Data da análise: 12/01/2026.

Proponente: FISIOTERAPIA PIEN LTDA - CNPJ: 08.640.169/0001-18

A Comissão de Acompanhamento da Chamada Pública nº 010/2025, instituída pela Portaria nº 1698/2025, no exercício de suas atribuições legais, procedeu à análise da documentação apresentada pela proponente acima identificada, com vistas à habilitação no processo de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados em fisioterapia, destinados ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piên/PR, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Após análise detalhada da documentação apresentada, verificou-se que a proponente atendeu às exigências previstas no Item 7 do Edital de Chamamento Público nº 010/2025, apresentando, em sua integralidade, os documentos requeridos para a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, restando, em princípio, habilitada quanto aos requisitos formais do certame.

No que se refere à Habilitação Técnica Operacional, constatou-se que foi apresentada Licença Sanitária com validade até 09 de janeiro de 2026. Registra-se que a referida licença se encontrava válida na data do protocolo do pedido de credenciamento, razão pela qual tal circunstância não constitui impedimento para o deferimento do credenciamento da proponente.

Todavia, considerando que a Licença Sanitária é requisito indispensável para a efetiva prestação dos serviços e para a formalização do instrumento contratual, esta Comissão condiciona a celebração do contrato à apresentação de Licença Sanitária vigente, devidamente atualizada, nos termos da legislação sanitária aplicável e das disposições editalícias.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente ao credenciamento da empresa FISIOTERAPIA PIEN LTDA.



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1291

condicionando, contudo, a formalização do contrato à comprovação da regularidade sanitária vigente, devendo o Departamento de Licitações cientificar a proponente acerca dessa exigência.

É o parecer.

Piên/PR, 12 de janeiro de 2026.


CAROLINE ANDRESSA MASSANEIRO
Matrícula Funcional 4765253
(suplente)


FABÍULA GABRIELLI SURA
Matrícula funcional nº 4765688


LEILA GERTLER
Matrícula funcional nº 4766170
(suplente)



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
Rua Bahia, 223, Centro - CEP 83860-000

Aponte a câmera do celular
para validar o documento

LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA Nº 1/2026

A Vigilância Sanitária Municipal, baseada no Código de Saúde do Estado, Lei nº 13.331, de 23 de Novembro de 2001, Art. 159, concede a presente Licença Sanitária emitida de forma simplificada conforme *Resolução SESA nº 1034/2020*:

À empresa: FISIOTERAPIA PIEN LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 08.640.169/0001-18

Inscrição Municipal: 3686

ENDEREÇO: RUA SAO LUIZ, 198 - CENTRO - SALA COMERCIAL - CLINICA FISIOTE CEP: 83860000

Atividades econômicas: 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.

Chave de autenticação: 5ZXJ2U9P3A444XC5EA4.

Validade deste documento: 08/01/2027

MANTER EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

OBSERVAÇÕES:

A presente Licença Sanitária não isenta o estabelecimento de atender os regulamentos vigentes aplicáveis, sendo passível de fiscalização a qualquer tempo, sob pena de aplicação de sanções previstas na Lei Estadual nº 13331, de 23 de novembro de 2001 e Decreto Estadual nº 5711, de 23 de maio de 2002. A Licença Sanitária poderá ser **CANCELADA** a critério da Autoridade Sanitária.

Piên/PR, 09/01/2026.

ACP Rockenbach

Assessora de Área de Vigilância em Saúde

Nauijta hl

Técnica em Vigilância Sanitária

Declaração**- Profissional responsável técnico**

A empresa FISIOTERAPIA PIEN LTDA - CNPJ: 08.640.169/0001-18, neste ato representada por seu responsável legal, Jackson cordeiro keike da Silva - CPF: 133.698.119-95, informa que os serviços provenientes deste credenciamento serão prestados pela seguinte equipe técnica ou profissional individual: Jackson cordeiro Keike da Silva - Fisioterapeuta - Crefito 8: 413162-F, telefone: (47) 9 9665-7735, e-mail: jackcordeiro0@gmail.com.



29/10/2026



PROTOCOLO Nº 2049/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) **OBJETIVO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em fisioterapia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR., vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2025 FISIOTERAPIA PIEN LTDA

2) **MODALIDADE:** Inexigibilidade.

3) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 214.867,20 (Duzentos e quatorze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

4) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LOA 2026.

: 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.34.00.00

6) **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

Saldo Atualizado em 13/01/26 às _____ hrs R\$ 2.451.749,38

(X) Há disponibilidade.

() Não há disponibilidade.

() Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

() Necessita suplementação.

José Luiz de Barros

Contador CRC/PR 049922/O-8

Matrícula 35076-1

Claudinê De Siqueira

Tesouraria

Matrícula: 7441

7) **RECURSOS FINANCEIROS:**

() Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

() Não há previsão recursos financeiros.

() Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

() Necessita suplementação

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023

13/1/26



DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 2049/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em fisioterapia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR., vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2025 FISIOTERAPIA PIEN LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

O fornecedor se credenciou e cumpre com os requisitos do chamamento 10/2025.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

☒ [x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

☒ [x] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

☒ [x] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.

☒ [x] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

☒ [x] Autorização da autoridade competente.

☐ [] No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.

☐ [] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.

☐ [] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 73, § 3º da Lei nº 14.133/21.

☐ [] Foi(foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

☐ [] Não foi (foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

Piên, 13 de janeiro de 2026.


MARCOS AURÉLIO MELENEK
Agente de contratação

Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



Protocolo: 2049/2025

Assunto: *"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em fisioterapia para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Piên-PR., vinculado ao chamamento público 010/2025".*

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Inexigibilidade

Interessado: Fisioterapia Pien LTDA.

Parecer Jurídico

1. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para *"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em fisioterapia para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Piên-PR., vinculado ao chamamento público 010/2025"*.

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal, termo de referência, documentos referentes ao credenciamento de n.º 010/2025, informações orçamentárias e financeiras para custear a demanda e consulta nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Dentre os documentos referentes ao credenciamento de n.º 010/2025 foi acostado o documento intitulado Parecer da Comissão de Credenciamento, no qual consta a informação que a comissão analisou a documentação apresentada e concluiu que a empresa encontrasse habilitada, desde que apresente nova certidão da vigilância sanitária, a qual já foi devidamente acostada aos autos do procedimento licitatório.

Estes são os fatos.

2. Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão *"ressalvados os casos especificados na legislação"*.

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação é dispensada (ou dispensável) nas hipóteses descritas no art. 75 e, quanto a inexigibilidade, constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que *"é inexigível a licitação quando inviável a competição"*.

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Er



Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, I, da Lei 14.133/21, que:

46

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

No caso concreto, a requisição de inexigibilidade de licitação decorre do credenciamento de n.º 010/2025, e, portanto, resta configurada a inviabilidade de competição disposta no *caput* do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Ora, o credenciamento é sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, aqueles que atendam os pré-requisitos necessários, credenciem-se junto ao órgão ou entidade contratante para executar o objeto quando convocados.

Essa sistemática pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e, adequado atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será a oferta de atendimento e atingimento do interesse público, tudo conforme regras preestabelecidas de condições de contratação e remuneração, definidas em edital e ratificadas em contrato.

O credenciamento corresponde a um procedimento auxiliar das licitações e das contratações (art. 78, I, da Lei nº 14.133/21) e possui hipóteses de utilização no art. 79 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, observadas especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, conforme o art. 37 da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133/21, sendo justificável adoção desta modalidade em virtude das peculiaridades da contratação em apreço.

Posto isto, registra-se que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 72 elenca os documentos necessários para a contratação direta através de inexigibilidade:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo a comissão informou que foram atendidos todos os requisitos de habilitação do credenciamento, sendo que a referida decisão compete exclusivamente a comissão conforme artigo 8.º da Lei 14.133/2021.

2





De outro giro, a Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo setor da contabilidade.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se a presença da autorização expressa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*".

3. Conclusão

Dessa forma, entendemos que o processo em comento, atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e da Lei 14.133/2021, portanto, opinamos pela possibilidade da contratação direta, com base no permissivo legal expresso no art. 74, *caput*, IV, da Lei nº 14.133/21.





Por fim, cumpre destacar que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, ou seja, é não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada adotar ou não a orientação exposta no parecer¹. E, que o mesmo foi elaborado com base nas informações prestadas a esta procuradoria jurídica, se atendo somente aos contornos jurídicos das questões apresentadas, uma vez que os critérios/justificativas e a análise de mérito (oportunidade e conveniência) do pedido para a realização do ato administrativo constituem análise técnica e discricionária da Secretaria solicitante, e, portanto, é vedado aos assessores jurídicos se imiscuir-se sobre o mérito administrativo, tal como apregoadado pelo enunciado de n.º 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas (BPC)².

S.M.J. É o parecer.

Piên, 16 de janeiro de 2026.

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

¹ Agravante que, na qualidade de chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional, emitiu parecer favorável a contratação. **Manifestação de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público**, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer. O parecer tem natureza obrigatória (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93), porém não é vinculante. (STF, AgReg no HC n.º 155.020 – Min. Celso de Mello).

² A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos**, tais como os técnicos, administrativos ou de **conveniência ou oportunidade**, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

**MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

PROTOCOLO Nº 2049/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2025

Inexigibilidade de Licitação, na forma do *caput* do Art. 74º, inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em fisioterapia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR., vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2025, descrita abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FISIOTERAPIA PIÊN LTDA	08.640.169/0001-18	1	EMPRESA CREDENCIADA DOCUMENTOS OK.

PESSOA JURÍDICA: FISIOTERAPIA PIÊN LTDA

CNPJ: 08.640.169/0001-18

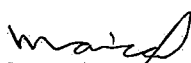
VALOR: R\$ 214.867,20 (Duzentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária:

Funcional
11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.34.00.00

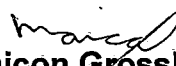
Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

PIÊN/PR, 16 de janeiro de 2026


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico nesta data 16/01/2026 por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº **004/2026**, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em fisioterapia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR., vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2025. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor do proponente **FISIOTERAPIA PIEN LTDA** CNPJ: **08.640.169/0001-18** no valor total de R\$ 214.867,20 (Duzentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)), com base no caput do Art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 2049/2026.


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal



Prefeitura de
PIÊN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

51

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 004/2026

PROTOCOLO: 2049/20265

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em fisioterapia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2025 FISIOTERAPIA PIÊN LTDA

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FISIOTERAPIA PIEN LTDA	08.640.169/0001-18	1	EMPRESA CREDENCIADA - DOCUMENTOS OK.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FISIOTERAPIA PIEN LTDA

CNPJ: 08.640.169/0001-18

VALOR: R\$ 214.867,20 (Duzentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO: 16/01/2026

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
501	Receitas de Alienações de Ativos	260.131,42
	TOTAL	260.131,42

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....260.131,42

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 16 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A5442DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATAS

ATAS 01 a 07/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 074/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos que restaram desertos e/ou fracassados em razão da ausência de propostas válidas ou de interessados no Pregão Eletrônico Nº 52/2025, para atender as demandas das Secretarias Municipais.

Ata 01/2026: 48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.705.865/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.948,86 (um mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Ata 02/2026: LG SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.426.113/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.988,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais).

Ata 03/2026: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.546,00 (seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais).

Ata 04/2026: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.331,91 (doze mil e trezentos e trinta e um reais e noventa centavos).

Ata 05/2026: R.A HERNANDES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.745/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

Ata 06/2026: FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R\$ 17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais).

Ata 07/2026: 53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.088.755/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 13 de janeiro de 2026.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:01D9F3A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

LG SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.426.113/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 37.470,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e setenta reais).

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Piên/PR, 16 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:14CED188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2026

PROTOCOLO: 2049/20265

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em fisioterapia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR., vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2025 FISIOTERAPIA PIEN LTDA

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FISIOTERAPIA PIEN LTDA	08.640.169/0001-18	1	EMPRESA CREDENCIADA - DOCUMENTOS OK.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

53

CONTRATO Nº 003/2026

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2026

VINCULADO AO CREDENCIAMENTO 010/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E
A EMPRESA FISIOTERAPIA PIÊN LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF** inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **FISIOTERAPIA PIÊN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.640.169/0001-18, estabelecida na Rua São Luiz, nº 198, Centro em Piên/PR, Cep: 83860-000, telefone (47) 99662-7735, e-mail: jackcordeiro0@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. Jackson Cordeiro Keike da Silva, portador do CPF nº 133.xxx.119-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, habilitado no Credenciamento Nº.010/2025, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, pelas demais condições previstas no edital do Credenciamento Nº 010/2025, Processo Administrativo nº 4805/2025, bem como mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços especializados em fisioterapia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR.

Item	Descrição	Qnt.	Valor Un.	Valor Total
01	Sessão de fisioterapia realizada nas dependências do prestador credenciado.	7.440	R\$ 28,88	214.867,20

Obs: Quantidade total estimadas a serem contratadas no período de 12 (doze) meses, podendo ser divididas caso mais empresas se credenciem.

Parágrafo Primeiro: Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Credenciamento Nº. 010/2025, bem como a proposta, anexos e pareceres que formam o referido procedimento.

DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: Os atendimentos deverão ocorrer na clínica própria da empresa credenciada ou no domicílio do paciente, desde que localizado no território municipal.

Parágrafo Primeiro: O deslocamento do profissional para atendimentos domiciliares é de responsabilidade exclusiva da empresa credenciada, sem qualquer custo adicional à Administração Pública.

Parágrafo Segundo: As sessões deverão seguir a prescrição e o plano terapêutico individual do paciente, observando as normas técnicas e éticas aplicáveis à fisioterapia.

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Terceiro: A demanda de atendimentos será distribuída mensalmente de forma igualitária entre todas as empresas credenciadas.

Parágrafo Quarto: O quantitativo mensal de sessões será rateado entre todos os prestadores que estiverem credenciados até a data determinada para distribuição de fichas de atendimento para os pacientes.

Parágrafo Quinto: O Setor de Agendamentos da Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela organização das fichas, encaminhamento dos pacientes e monitoramento das listas de atendimento, garantindo equidade e transparência.

Parágrafo Sexto: Caso não seja possível o início dos serviços na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

Parágrafo Sétimo: É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato de credenciamento: Caroline Andressa Massaneiro – Assessora de Área III – Matrícula Funcional nº 4765253, em conformidade com os artigos 117 e 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Segundo: O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O contrato proveniente do presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser aditado e/ou prorrogado de acordo com a lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do Contrato;

Parágrafo Segundo: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Terceiro: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O valor total estimado do contrato é de R\$ 214.867,20 (duzentos e quatorze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Segundo: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Terceiro: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quinto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Sexto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

Parágrafo Primeiro: Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Parágrafo Segundo: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Terceiro: No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código: 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.34.00.00.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições averbadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

A CONTRATADA obriga-se a seguir o disposto no Contrato;

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Prestar os serviços com profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, em dia com suas obrigações junto ao conselho de classe, que possuam título de especialista outorgado por Instituição de ensino superior, autorizada pelo Ministério da Educação – MEC;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor;
- d) Assumir diretamente a obrigação de cumprir o objeto deste instrumento, não realizando a subcontratação da prestação de serviços, bem como não o executar através de terceiros.
- e) Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS.
- f) Instruir os profissionais quanto às necessidades de acatar as orientações da Secretaria de Saúde, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança e medicina do trabalho.
- g) Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas pelo mercado, bem como respeitar e proceder de acordo com os protocolos pertinentes.
- h) Garantir que todo atendimento realizado seja obrigatoriamente registrado em prontuário, identificando o responsável pelo atendimento com nome legível, número do conselho de classe e assinatura.
- i) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, conforme art. 137, II, Lei nº 14.133/2021;
- j) Alocar os profissionais necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato;
- k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos; (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do fornecimento;
- m) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- n) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações definidas em anexo neste edital;
- o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- p) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no Credenciamento;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- r) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- s) A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- t) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- u) Responsabilizar-se pelo transporte dos profissionais no caso das sessões de fisioterapia domiciliares;
- v) Realizar os atendimentos em estabelecimento fixo dentro do território municipal;
- x) Dispor de espaço físico e equipamentos adequados e necessários para a execução dos serviços dentro dos parâmetros de segurança estabelecidos pela ANVISA;
- Y) Emitir, ao término do tratamento, relatório de alta individualizado para cada paciente, contendo descrição dos atendimentos realizados, evolução clínica observada, procedimentos aplicados, frequência, justificativa técnica para a alta e demais informações pertinentes, conforme requisição e orientação médica.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre prestação do serviço de forma inadequada, para que seja por ele, reparado ou corrigido, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de servidor especialmente designado para função de fiscal;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao serviço executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- h) Comunicar ao Contratado qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial/total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

58

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Parágrafo Segundo: Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Terceiro: Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto: Multa:

I – Moratória:

- a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

- a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
- c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- e) Para as infrações previstas nas alíneas "e", "f", e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- f) Para as infrações previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k", e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Sexto: A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sétimo: Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Oitavo: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Nono: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Décimo: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Décimo Primeiro: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Décimo Segundo: Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo Terceiro: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Quarto: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo Sexto: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Sétimo: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Cláusula Décima: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro: O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. Nesta hipótese, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro: Caso a notificação da não-continuidade do contrato, nos termos do parágrafo anterior, ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data de comunicação.

Parágrafo Quarto: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Quinto: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Sexto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Oitavo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

61

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Terceira: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

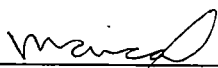
Cláusula Décima Quarta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2026

gov.br

Documento assinado digitalmente
JACKSON CORDEIRO KEIKE DA SILVA
Data: 20/01/2026 10:29:53-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

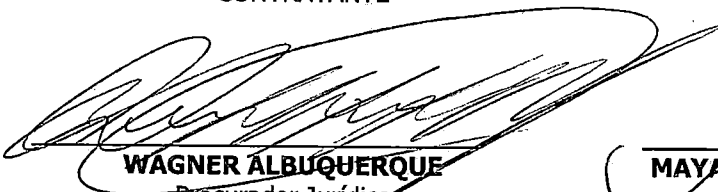

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

CONTRATANTE

FISIOTERAPIA PIÊN LTDA

CONTRATADO


WAGNER ALBUQUERQUE

Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

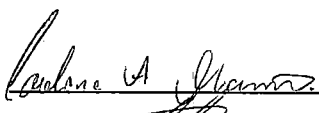

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF

Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: Caroline Andressa Massaneiro

Nome: Fabiula Gabrieli Sura

Assinatura: 

Assinatura: 

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº
116/2024

CANCELAMENTO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MAICON GROSSKOPF, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.XXX.589-XX, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com o Secretário Agricultura e Meio Ambiente Sr. Afonso Tascheck, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, com sede na AV. MANOEL RIBAS, 2.727, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 04.762.909/0001-38, neste Ato representada por EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO, portador do CPF 004.XXX.179-XX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 116/2024, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica cancelado a publicação anterior desse aditivo pois será feito um novo processo de dispensa.

Piên/PR, 21 de janeiro de 2026

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador: CEB22EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 10 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL no site: www.bll.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
1	Bairro Palmitos	Pavimentação em CBUQ	Estrada Municipal Palmitos, Lote 7 com área de 16.918,86 m²,	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piên/PR, 22 de janeiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador: 17E7D360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2026

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2026

CONTRATADO: COMPOR ARQUITETURA E
CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 79.110.086/0001-65

OBJETO: Contratação de profissional Engenheiro Agrônomo ou empresa especializada que possua este profissional em seu corpo técnico para a prestação de serviços técnicos de avaliação imobiliária, incluindo a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica do terreno rural localizado no Município de Piên/PR, na localidade de Campina dos Crespins, com área de 19.152,00 m².

VALOR: R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)

FISCAL: Willyan Viana Barboza.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador: EEBB9C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2026

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 004/2026

CONTRATADO: FISIOTERAPIA PIÊN LTDA
CNPJ: 08.640.169/0001-18

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços especializados em fisioterapia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 214.867,20 (duzentos e quatorze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

FISCAL: Caroline Andressa Massaneiro – Assessora de Área III.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador: 27B1431C